



Comunicação

EDITAL DE 9º CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES LUZ BRILHANTE DO P.A. LUA BRANCA - ASPALB
CNPJ: 07.839.920/0001-47

Pelo presente Edital, ficam convocados, com fulcro no art. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 30, 31, 32 e 33 do Estatuto Social e nos termos da Legislação Vigente todos os Sócios e interessados A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES LUZ BRILHANTE DO P.A. LUA BRANCA - ASPALB, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de Admissão de novos Associados e Eleição e Posse da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal, que se realizará às 09: 00 horas, ao vigésimo sexto dia (26) do mês de Abril de 2025, no P.A Lua Branca Barracão da Igreja Nossa Senhora de Lourdes, zona rural, Cep: 79.965-000 – Itaquirai – MS, objetivando discutir a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA:

- 1) Admissão de Novos Associados
- 2) Eleição e Posse da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal;

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

Comunicação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº. 001/2025

PROC. ADMINISTRATIVO 502/2025

Partes: Município de Itaquirai – CNPJ 15.403.041/0001-04 e Clube de Laço Comprido De Itaquirai – CNPJ 19.720.470/0001-58.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Secretaria Administração

13.392.10.2.018 - Eventos Oficiais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

FORMA DA TRANSFERÊNCIA: 10 parcelas de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento tem lastro na Lei Municipal nº. 820 de 03 de Dezembro de 2024 e no que couber a aplicação da Lei 13.019/2014.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Contribuição a Transferência de recursos do Município para o CLUBE DE LAÇO COMPRIDO DE ITAQUIRAÍ - MS, com a finalidade de apoiar as atividades e eventos voltados às práticas de laço comprido, visando fomentar a cultura regional e tradicional no Município, conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: 20/03/2025 a 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025

ASSINATURAS: Thalles Henrique Tomazelli – CPF: 031.770.011-11

Márcio Machado Mateos – CPF: 047.627.671-31

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

Comunicação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº. 002/2025

PROC. ADMINISTRATIVO 569/2025

Partes: Município de Itaquirai – CNPJ 15.403.041/0001-04 e Clube de Laço Luíção – CNPJ 53.416.184/0001-31.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Secretaria Administração

13.392.10.2.018 - Eventos Oficiais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

VALOR: R\$ R\$ 35.770,00 (trinta e cinco mil setecentos e setenta reais);

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04

Município: ITAQUIRAÍ

Página : 2 / 2

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.4.122.8.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$5.977,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.977,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.4.122.8.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$12.215,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.215,00
10.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.4.122.25.2073-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$5.972,06
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.972,06
10.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.4.122.25.2073-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$31.598,60
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		31.598,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2025.

Thalles Henrique Tomazelli

..011-**

Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04
Município: ITAQUIRAÍ

DECRETO Nº 5639/2025, de 20 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAQUIRAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 820/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 544.928,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.12.2044-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$380.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	380.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.241.16.2051-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$81.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	81.000,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.4.122.8.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$83.928,45
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	83.928,45

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.12.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$380.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	380.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.244.19.2060-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$81.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	81.000,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.4.131.8.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$83.928,45
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	83.928,45

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Março de 2025.

Thalles Henrique Tomazelli
..011-**
Prefeito